

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
12 de Junho de 1958 *

No processo 2/57,

Compagnie des Hauts Fourneaux de Chasse

contra

Alta Autoridade da Comunidade Europeia do Carvão e do Aço

Objecto:

Recurso de anulação da Decisão n.º 2/57 da Alta Autoridade, de 26 de Janeiro de 1957, que institui um mecanismo financeiro que permite assegurar o abastecimento regular do mercado comum em sucata (JO n.º 4 de 28.1.1957, p. 61/57).

Decisão:

Nega-se provimento ao recurso de anulação da Decisão n.º 2/57 da Alta Autoridade, de 26 de Janeiro de 1957.

* Língua do processo: francês.